

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
CORREGEDORIA-GERAL.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 18.611.660-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Suelen Cristina de Paula.
Objeto: A Defensoria Pública (devedora) reconhece o dever de indenizar a credora, **Suelen Cristina de Paula**, no montante de R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos) decorrente da palestra ministrada no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional” em 24/03/2022.

Pagamento: o reembolso/indenização da quantia despendida se dará mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da credora.

Valor do termo: R\$ 331,10.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.40 - Encargos Fin Dedutíveis -Pessoa Física.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 208/2023/DPG/DPPR

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 89 de 11 de julho de 2023,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à defensora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
MARISA FONSECA BARBOSA	DEFENSORA PÚBLICA	1320533060	45	11/07/2023 a 24/08/2023

Curitiba, 27 de julho de 2023.



ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 010/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participarem das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/08/2023 e 31/08/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dra. Claudia da Cruz Simas de Rezende, para atuação no dia 08 de agosto de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Club Bolivar e no dia 12 de agosto de 2023 referente ao Espetáculo “TURNÊ AMIGOS – 20 ANOS – A ÚLTIMA ESTRADA”;

§2º - Dr. Guilherme Tonin do Nascimento, para atuação no dia 19 de agosto de 2023, referente ao Espetáculo “MAD IN BRAZZA”;

§3º - Dr. Matheus Lobo Marinho Noletto, para atuação no dia 20 de agosto de 2023, referente ao evento esportivo Coritiba FootBall Club x Clube de Regatas do Flamengo/RJ;

§4º - Dr. Martina Reiniger Olivero, para atuação no dia 26 de agosto de 2023, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Fluminense Football Club/RJ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



EDITAL 2ª SUB Nº 015/2023

Divulga Lista retificada do/as defensores/as públicos/as selecionados/as para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador, na Comarca de Curitiba, no mês de agosto de 2023.

O SEGUNDO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, VIII, da Resolução DPG n.º 41/2023:

CONSIDERANDO que por meio do **EDITAL 2ª SUB Nº 010/2023**, foram abertas as inscrições para os/as defensores/as públicos/as, que atuam na atividade-fim, interessados/as em participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre 01/06/2023 e 31/08/2023;

CONSIDERANDO que o período para inscrição foi fixado até as 23h59min do dia 01/06/2023 com o encerramento do prazo para o recebimento das inscrições voluntárias;

CONSIDERANDO que após o mês de julho foram reiniciados, pela Secretaria da Subdefensoria Pública-Geral, os trâmites para a elaboração da escala dos/as membros/as da Defensoria Pública para participação do Programa Justiça ao Espectador - Esportes e Grandes Eventos no mês de agosto;

CONSIDERANDO que para o mês de agosto existiram voluntários/as para todas as datas, dispensando designação de defensor/a público/a:

RESOLVE

DIVULGAR o RESULTADO RETIFICADO da escala de datas com os nomes dos/as **DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS** designados para participar das atividades durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/08/2023 e 31/08/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º. A lista com o resultado de agosto dos/as defensores/as públicos/as designados/as segue abaixo discriminada, observando-se que para o critério da classificação foi utilizado a ordem de antiguidade, conforme previsão do EDITAL 2ª SUB Nº 010/2023:

DATA E DESCRIÇÃO DO EVENTO	DEFENSOR/A PÚBLICO/A
08 de agosto de 2023 - Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Club Bolivar	Claudia da Cruz Simas de Rezende
12 de agosto de 2023 – Espetáculo “TURNÊ AMIGOS – 20 ANOS – A ÚLTIMA ESTRADA”	Claudia da Cruz Simas de Rezende
19 de agosto de 2023 – Espetáculo “MAD IN BRAZZA”	Guilherme Tonin do Nascimento



20 de agosto de 2023 – Evento esportivo Coritiba FootBall Club x Clube de Regatas do Flamengo/RJ	Matheus Lobo Marinho Noieto
26 de agosto de 2023 – Evento esportivo Club Athletico Paranaense x Fluminense Football Club/RJ	Martina Reiniger Olivero

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA 2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DPPR Nº 07/2023

Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Coordenador BRUNO MÜLLER SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Vanessa de Albuquerque Todeschini (DAS-3), conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VANESSA DE ALBUQUERQUE TODESCHINI	DAS-3	01/01/2023 a 31/12/2023	28/08/2023	08/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Vanessa de Albuquerque Todeschini (DAS-3), conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VANESSA DE ALBUQUERQUE TODESCHINI	DAS-3	01/01/2023 a 31/12/2023	24/08/2023	04/09/2023



Curitiba, 24 de julho de 2023.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 018 DE 21 DE JULHO DE 2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; CONSIDERANDO o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO o teor das Instruções Normativas nº 01/2022 e nº 01/2023 e da Resolução nº 01/2023, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 20.507.803-7, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021.

§1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022 c/c Resolução CGE/DPEPR 01/2023 a subcomissão será formada pela Defensora Pública Camille Vieira da Costa, que a presidirá; pela Defensora Pública Ana Luiza Imoleni Miola e pela Analista da Defensoria Marlene Myszka.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º - A sindicância deverá tramitar em SIGILO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 019 DE 21 DE JULHO DE 2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; CONSIDERANDO os artigos 15 a 27 da Deliberação CSDP nº 029/2021; CONSIDERANDO o art. 161 e seguintes da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO os deveres e as proibições dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, descritos nos artigos 126 e 127 da Lei 20.857/2021; CONSIDERANDO o teor das Instruções Normativas nº 01/2022 e nº 01/2023 e da Resolução nº 01/2023, da Corregedoria-Geral

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar eventual infração funcional, descrita no procedimento 20.146.714-4, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, e artigos 15 a 18 da Deliberação CSDP nº 29/2021.

Art. 2º - O procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância, conforme o art. 161 da Lei Estadual nº 20.857, de 07 de dezembro de 2021.

§1º. Nos termos do art. 4º da INCG nº 01/2022 c/c Resolução CGE/DPEPR 01/2023 a subcomissão será formada pela Defensora Pública Martina Reiniger Olivero, que a presidirá; pelo Defensor Público Raphael Gianturco e pela Analista da Defensoria Delair Spezia Pandolfo.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 5º- A sindicância deverá tramitar em SIGILO.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Curitiba, 21 de julho de 2023.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº 048/2023/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:



1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	Solange Pereira Bitencourt	12.402.239-8	046/2023	Ekomb Comércio Eireli.	Aquisição de mobiliário para aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de
Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPPR/PG Nº 15/2023

Altera programação anual de férias do servidor Mario Rosni Borgo Junior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A coordenadora Monia Regina Damião Serafim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIO ROSNI BORG JUNIOR	ANALISTA	01/01/2022 A 31/12/2022	06/11/2023	17/11/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista da Defensoria conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIO ROSNI BORG JUNIOR	ANALISTA	01/01/2022 A 31/12/2022	23/10/2023	03/11/2023

Ponta Grossa, 21 de julho de 2023.

MONIA REGINA DAMIÃO SERAFIM
Defensora Pública

PORTARIA DPP/MGA Nº 22/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A coordenadora Pietra Carolina Previante, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública, conforme especificado abaixo:

Tabela com 4 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA LUISA IMOLENI MIOLA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	31/07/2023	13/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	14/08/2023	29/08/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	16/10/2023	29/10/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA LUISA IMOLENI MIOLA	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	16/10/2023	29/10/2023
		01/01/2022 A 31/12/2022	13/11/2023	12/12/2023

Maringá, 26 de julho de 2023.

PIETRA CAROLINA PREVIATE
Coordenadora

PORTARIA SJP/DPP Nº 06/2023

*Suspende as férias de membra da Defensoria Pública
Do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) Defensora Pública Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques, marcadas para o período de 01/08/2023 a 25/08/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017 e 01/01/2018 a 31/12/2018, pelo motivo de conveniência do serviço.

São José dos Pinhais, 26 de julho de 2023.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Coordenador

